



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, lotados na Seção de Almojarifado da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almojarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores lotados na Seção de Almojarifado da Educação, que obedecerá ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

que

Art. 2º Para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, o horário será da seguinte forma:

§1º De segunda-feira, das 11h00min às 17h00min;

§2º De terça a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min;

Art. 3º Para os demais servidores que desenvolvem suas atividades somente na sede da Seção de Almojarifado da Educação, o horário será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min;

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 45, de 22 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de novembro de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda